



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**

Acordo de Cooperação Técnica nº: 002/2020
Processo IEMA nº: 88549704

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO
ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS – IEMA E A
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA -
SEJUS.**

O INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – IEMA, Autarquia Estadual do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.200.358/0001-81, com sede na BR 262, KM 0, s/nº, Pátio de Porto Velho, Cariacica/ES, neste ato representado legalmente pelo seu Diretor Presidente, Sr. **ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Carteira de Identidade nº 588.278 SPTC/ES, inscrito no CPF sob o nº 001.750.197-03, residente e domiciliado em Mata da Praia, Vitória/ES, nomeado pelo Decreto nº 287-S, de 01º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 02 de janeiro de 2019 e a **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS**, Órgão Estadual do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 36.388.023/0001-62, sediado na Av. Governador Bley, nº 236, Ed. Fábio Ruschi, 9º andar, Centro, Vitória/ES, CEP: 29.010-150, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 06.125.327-4 SECC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 760.048.307-63, residente e domiciliado em Vitória/ES, nomeado pelo Decreto nº 528-S, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 21 de janeiro de 2020, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, em conformidade ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, no que couber, e legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a mútua cooperação entre os partícipes para implementação e ampliação de ações de educação ambiental, por meio de produção de materiais educativos e pedagógicos com temática ambiental em oficinas do projeto "Aconchego Lúdico" do Centro Prisional Feminino de Colatina – CPF COL, para utilização nos projetos e atividades de educação ambiental desenvolvidos pelo IEMA, conforme detalhado no Plano de Trabalho (ANEXO I), parte integrante e indissociável deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

2.1 - Para a consecução do objeto expresso na cláusula primeira, compete:

2.1.1 – ao IEMA:

- a) Designar um gestor da parceria e na hipótese de esse deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- b) Colaborar com as ações e os projetos de Educação Ambiental executados ou viabilizados pela SEJUS;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**

- c) Definir as peças e materiais que irão compor os “kits” educativos e pedagógicos com temática ambiental a serem produzidos;
- d) Adquirir o material necessário para a produção dos “kits”, a serem utilizados nos Projetos e atividades de Educação Ambiental do IEMA, observando o quantitativo indicado pela Coordenação do Projeto, bem como a disponibilidade orçamentária do IEMA;
- e) Contratar serviços de treinamentos, oficinas e orientações para a produção dos materiais educativos, conforme necessidade e disponibilidade orçamentária do IEMA;
- f) Atestar a produção dos materiais educativos e pedagógicos com temática ambiental;
- g) Promover a distribuição e utilização dos materiais educativos e pedagógicos por meio dos projetos desenvolvidos e acompanhados pela Gerência de Educação Ambiental do IEMA;
- h) Acompanhar in loco a execução de ações e/ou projetos executados ou apoiados pela SEJUS;
- i) Apoiar a divulgação das ações e dos projetos implementadas por meio desta parceria;
- j) Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- k) Apoiar tecnicamente à SEJUS para boa execução, expansão e fortalecimento das ações e/ou projetos implementados por meio desta parceria;
- l) Buscar parcerias, visando ao apoio para o desenvolvimento e execução das ações/projetos que atendam aos objetivos de Educação Ambiental e contribuam para o alcance das metas e dos resultados esperados dentro do Programa de Educação Ambiental;
- m) Discutir sobre adequações/melhorias decorrentes de constatações durante o monitoramento e avaliação das ações e dos projetos, se necessário;
- n) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria;
- o) Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

2.1.2 – à SEJUS:

- a) Designar um gestor da parceria e na hipótese de esse deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- b) Realizar levantamento, junto ao Centro Prisional Feminino de Colatina, dos materiais necessários para a produção dos “kits” educativos e pedagógicos, a serem utilizados nos Projetos e atividades de Educação Ambiental do IEMA, de acordo com especificações definidas pelo IEMA nos respectivos Planos de Trabalho;
- c) Coordenar a produção das peças que irão compor os “kits” pedagógicos e educativos, realizada pelas mulheres custodiadas no Centro Prisional Feminino de Colatina;
- d) Realizar a entrega dos produtos nos prazos definidos, considerando a quantidade e qualidade previstas nos planos de trabalhos;
- e) Dar livre acesso aos servidores do IEMA aos documentos e às informações referentes às ações e aos projetos implementados em razão da parceria, bem como aos locais de execução do objeto;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**

- f) Fomentar a participação das mulheres custodiadas no Centro Prisional Feminino de Colatina à participação no Projeto;
- g) Buscar parcerias, visando ao apoio para o desenvolvimento e execução das ações/projetos que atendam aos objetivos de Educação Ambiental;
- h) Notificar o IEMA, caso sejam firmadas parcerias, informando a respectiva denominação e os responsáveis pela execução da(s) ação(ões) ou do(s) projeto(s);
- i) Identificar e disponibilizar espaços físicos necessários à execução do objeto desta parceria, de acordo com seu regulamento interno e disponibilidade;
- j) Discutir sobre adequações/melhorias decorrentes de constatações durante o monitoramento e avaliação das ações e dos projetos, implementando os ajustes, quando necessário.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente instrumento vigorará por **60 (sessenta) meses** a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial, para a consecução de seu objeto, podendo ser prorrogado e/ou alterado, por acordo entre os partícipes, mediante lavratura de Termo Aditivo.

3.1.1 - Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência deste Acordo de Cooperação ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos retroativos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - O presente Acordo de Cooperação Técnica não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada um das partes arcar com as despesas inerentes ao cumprimento de suas obrigações, consoante à Cláusula Segunda.

Parágrafo Único - As ações e projetos a serem executados em decorrência deste Acordo que importarem aplicação de recursos financeiros, deverão ser objeto de outros instrumentos legais específicos, em conformidade às legislações e a disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

5.1 - O presente Acordo de Cooperação poderá ser alterado a qualquer tempo, de comum acordo entre os partícipes, mediante lavratura de Termo Aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

5.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Acordo de Cooperação com alteração da natureza do objeto.

Parágrafo Único – Excepcionalmente, quando se tratar apenas de alteração da programação de execução do Plano de Trabalho, admitir-se-á a sua reformulação, que será previamente apreciada pelo setor técnico e submetida à aprovação da autoridade competente dos partícipes.



CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E DENÚNCIA

6.1 – O presente Acordo extinguir-se-á pela conclusão de seu objeto ou pelo decurso de seu prazo de vigência, podendo ainda ser extinto por mútuo consenso.

6.2 - Este Acordo também poderá ser extinto pela superveniência de norma legal ou administrativa que o torne formal ou materialmente inexeqüível ou inadimplemento de qualquer das cláusulas aqui pactuadas.

6.3 - O presente Acordo de Cooperação poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO

7.1 - O acompanhamento das ações de execução deste Acordo será exercido pelos representantes designados pelos partícipes, os quais deverão ser indicados em até quinze dias após a publicação do extrato deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 – O IEMA encaminhará o extrato deste Acordo de Cooperação até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para publicação no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data.

8.2 - Eventual publicidade de quaisquer atos executados em função deste Acordo de Cooperação ou que com ele tenham relação, deverá ter caráter meramente informativo, nela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro da Seção Judiciária do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente acordo, que não puderem ser resolvidas administrativamente.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**

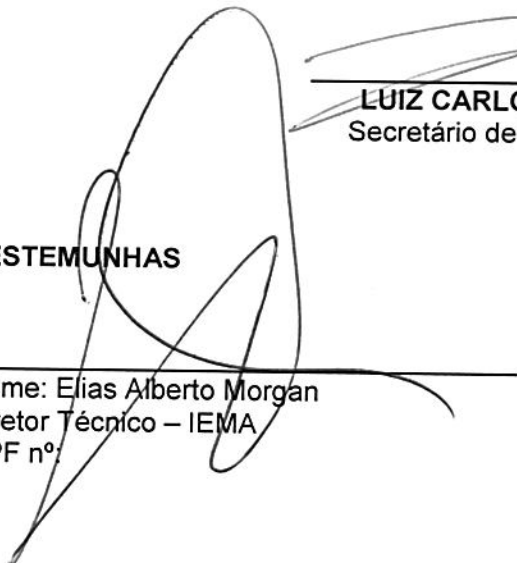
E, por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo devidamente identificadas, para que produza seus correspondentes efeitos legais.

Cariacica/ES, 11 de março de 2020.

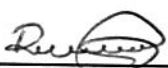
ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIÚZA
Diretor Presidente – IEMA

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
Secretário de Estado da Justiça - SEJUS

TESTEMUNHAS



Nome: Elias Alberto Morgan
Diretor Técnico – IEMA
CPF nº.



Nome: Roberta Ferraz Barbosa Silva
Subsecretária de Ressocialização - SEJUS
CPF nº.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS DOS PARTICIPES

Entidade Proponente Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS			CNPJ 36.388.023/0001-62
Endereço Avenida Governador Bley, nº 236, Ed. Fábio Ruschi, 9º andar, Bairro: Centro.			
Cidade Vitória	U.F ES	CEP 29.010-150	DDD/TELEFONE (27) 3636 5804
Nome do Responsável Luiz Carlos de Carvalho Cruz			CPF 760.048.307-63
RG/Órgão Expedidor SECC/RJ		Cargo Secretário de Estado da Justiça	

Nome Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA			CNPJ 05.200.358/0001-81
Endereço BR-262 Km 0 s/nº, Pátio de Porto Velho, Jardim América			
Cidade Cariacica	U.F ES	CEP 29140-130	
Nome do Responsável Alaimar Ribeiro Rodrigues Fiuza			CPF 001.750.197-03
RG / Órgão Expedidor 588.278 SPTC/ES		Cargo Diretor Presidente	

2- DESCRIÇÃO DO OBJETO

Implementação e ampliação de ações de educação ambiental, por meio de produção de materiais educativos e pedagógicos com temática ambiental em oficinas do projeto "Aconchego Lúdico" do Centro Prisional Feminino de Colatina – CPF COL, para utilização nos projetos e atividades de educação ambiental desenvolvidos pelo IEMA.	Período	
	Início MARÇO/2020	Término MARÇO/2025

3- JUSTIFICATIVA:

A cooperação entre os Entes Públicos tem grande relevância socioambiental e, portanto, se apresenta como de interesse da Administração Pública ao ampliar as ações e temáticas de educação ambiental do IEMA para outros setores e públicos, ao possibilitar novas ocupações às custodiadas que se encontram em regime fechado no Centro Prisional Feminino de Colatina. Busca-se com esses trabalhos de produção de brinquedos e outros materiais educativos e pedagógicos subsidiar projetos de educação ambiental já em execução pelo IEMA, como o projeto "Biblioteca Itinerante", colocar em prática ações previstas no tema Educação Ambiental e Cidadania, particularmente no que diz respeito à diversidade, inclusão e participação social, e contribuir na construção do processo de reinserção social e no bem-estar psíquico das custodiadas por meio das oficinas e trabalhos por elas desenvolvidos no projeto Aconchego Lúdico. Desse modo, a parceria promove benefícios não apenas às entidades parceiras da administração pública mas também a toda sociedade e, em especial, as comunidades diretamente beneficiadas.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

ANEXO 3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO 2020/2021*

AÇÃO	2020												2021	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV
Adequação do Plano de Trabalho, com a definição dos materiais pedagógicos a serem produzidos no ano, bem como a especificação dos tipos de materiais e as quantidades necessários para a sua produção.														
Elaboração de Termo de Referência e abertura de processo de compra dos materiais necessários à produção dos materiais pedagógicos														
Elaboração de TR e abertura de processo para Contratação de profissionais com experiência em confecção de materiais pedagógicos para assessoria na produção dos materiais pela unidade prisional														
Trâmites para a aquisição e Contratação														
Realização de oficinas na unidade prisional e produção dos materiais pedagógicos														
Entrega dos materiais pedagógicos produzidos ao IEMA.														
Elaboração e inserção de material informacional, como parte do material pedagógico (etiquetas com informações técnicas a respeito da espécie e manual sobre a utilização dos materiais do materiais)														
Organização e distribuição dos materiais pedagógicos nos projetos e atividades de educação ambiental desenvolvidos pelo lema.														

Vitória (ES), Sexta-feira, 13 de Março de 2020.

Diário Oficial na forma do parágrafo do art. 61 da Lei nº 8.666/93, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.31.101.20.608.0038.1060.
Elemento de Despesa nº 4.4.90.32.
Vitória, 12 de março de 2020.
PAULO ROBERTO FOLETTO
Secretário de Estado da
Agricultura, Abastecimento,
Aqüicultura e Pesca
Protocolo 570366

RESUMO DE CONTRATO
nº019/2020

PROCESSO Nº83783865
CONTRATANTE: Secretaria
de Estado da Agricultura,
Abastecimento, Aqüicultura
e Pesca - SEAG - CNPJ nº
27.080.555/0001-47.

CONTRATADA: PME Máquinas
e Equipamentos Ltda. - CNPJ nº
00.985.004/0001-76.

OBJETO: Aquisição de 01 (uma)
Motoniveladora.

VALOR TOTAL: R\$ 487.600,00
(quatrocentos e oitenta e sete mil
e seiscentos Reais).

VIGÊNCIA: O contrato terá início
no dia posterior ao da publicação
do respectivo instrumento no
Diário Oficial na forma do parágrafo
do art. 61 da Lei nº 8.666/93,
sendo finalizado com a entrega,
recebimento e pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.31.101.20.608.0038.1060.
Elemento de Despesa nº 4.4.90.32.
Vitória, 12 de março de 2020.

PAULO ROBERTO FOLETTO
Secretário de Estado da
Agricultura, Abastecimento,
Aqüicultura e Pesca
Protocolo 570368

Secretaria de Estado de
Mobilidade e Infraestrutura
- SEMOBI

PORTARIA Nº 008-S, de 12 de
março de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO
DE MOBILIDADE E
INFRAESTRUTURA, no uso da
atribuição que lhe confere o art. 98,
inciso IV da Constituição Estadual:

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o servidor
Fabiano Ricardo Ayuob da
Rocha, N. Funcional 4051084, para
responder pela Subsecretaria de
Infraestrutura e Logística- SEMOBI,
no período de **16/03/2020 a**
30/03/2020, em virtude das
férias do titular, **Luiz Paulo de**
Figueiredo, N. Funcional 3054780.

Vitória, 12 de março de 2020.

FABIO NEY DAMASCENO
Secretário de Estado de Mobilidade
e Infraestrutura
Protocolo 570352

EXTRATO DE ORDEM DE
PARALISAÇÃO

PROCESSO Nº 66901677
CONTRATO Nº 001/2019
CONCORRÊNCIA: 006/2014

CONTRATANTE: Secretaria
de Estado dos Transportes e
Obras Públicas -SETOP, CNPJ:
27.142.03/0001-2 (atual Secretaria
de Estado de Mobilidade e
Infraestrutura - SEMOBI)
CONTRATADA: Cinco Estrelas
Construtora e Incorporadora Ltda.
OBJETO: Dar ordem de Paralisação
nas atividades objeto do Contrato
até a conclusão dos processos de
desapropriação necessários para a
conclusão das obras.

DATA DA PARALISAÇÃO:
10/03/2020.
Vitória/ES, 12 de março de 2020.
FABIO NEY DAMASCENO
Secretário de Estado de Mobilidade
e Infraestrutura
Protocolo 570178

Departamento de Edificações
e de Rodovias do Estado do
Espírito Santo - DER-ES -

RESUMO DO CONTRATO
DE CREDENCIAMENTO Nº
006/2020.
(Proc. E-Docs 2019-4QHWf)

Contratante: DER-ES
Contratada: VILAÇA ARQUITETURA
E ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Prestação de serviços
de apoio técnico de Engenharia,
Arquitetura e Agronomia nas
atividades de avaliação imobiliária
urbana e rural no âmbito do
Estado de Espírito Santo, sempre
que houver interesse previamente
manifestado pelo DER-ES, de
acordo com os critérios, termos e
condições estabelecidas no Edital de
Credenciamento Nº 001/2019 e seus
anexos.

PRAZO: O prazo de vigência
contratual terá início no dia
subsequente ao da publicação do
resumo do contrato no Diário Oficial
do Estado do Espírito Santo e terá
duração enquanto vigor o edital de
credenciamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa de Trabalho:
26.782.0595.2103
Natureza da Despesa: 4.4.90.35
ASSINATURA: 11/03/2020
Protocolo 570329

RESUMO DO CONTRATO
DE CREDENCIAMENTO Nº
007/2020.
(Proc. E-Docs 2019-RG2N5)

Contratante: DER-ES
Contratada: CADMOS ENGENHARIA
DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS EIRELI
EPP

OBJETO: Prestação de serviços
de apoio técnico de Engenharia,
Arquitetura e Agronomia nas
atividades de avaliação imobiliária
urbana e rural no âmbito do
Estado de Espírito Santo, sempre
que houver interesse previamente
manifestado pelo DER-ES, de
acordo com os critérios, termos e
condições estabelecidas no Edital de
Credenciamento Nº 001/2019 e seus
anexos.

PRAZO: O prazo de vigência

contratual terá início no dia
subsequente ao da publicação do
resumo do contrato no Diário Oficial
do Estado do Espírito Santo e terá
duração enquanto vigor o edital de
credenciamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa de Trabalho:
26.782.0595.2103
Natureza da Despesa: 4.4.90.35
ASSINATURA: 11/03/2020
Protocolo 570330

Companhia Estadual de
Transportes Coletivos de
Passageiros do Estado do
Espírito Santo - CETURB/ES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº
04/2018

Contratante: Ceturb-GV.
Contratada: Centro de Integração
Empresa Escola do Espírito Santo -
CIEE.

Objeto: prestação de serviços de
recrutamento, seleção, contratação
e monitoramento do estágio
de estudantes regularmente
matriculados e com frequência
efetiva em cursos do ensino
médio, técnico e superior, público e
particular, reconhecidos pelo MEC.
Modalidade de contratação:
Pregão Eletrônico nº 03/2018.

Da fixação de novo prazo
contratual: prorrogado o prazo
contratual por 12 (doze) meses,
iniciando-se em 28.03.2020.

Do valor: fica estipulado o valor
de R\$7,58 por estagiário, a título
de taxa de administração mensal,
perfazendo um valor total anual
estimado de R\$ 2.274,00.

Processo Ceturb-GV nº: 67/18.
Vitória, 12 de março de 2020
RAPHAEL TRÉS DA HORA
Diretor Presidente
Protocolo 570008

Secretaria de Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos
- SEAMA -

Agência Estadual de Recursos
Hídricos - AGERH

RETIFICAÇÃO

Na Instrução de Serviço n.º 007,
de 06.03.2020, publicada no
DIO em 09/03/2020, que trata
da composição da Comissão de
Sindicância.

Onde se lê: Art. 1º (...)

Titulares:

Art. 2º - A comissão será composta
pelos servidores:
Chander Rian de Castro Freitas
(presidente)

Silvia Batista soares (membro)
Geovane Sartori (membro)
Leia-se: Art. 1º (...)

Titulares:

Art. 2º - A comissão será composta
pelos servidores:
Chander Rian de Castro Freitas
(presidente)

Silvia Batista soares (membro)
Flavia Pitanga Calil Salim (membro)
Vitória, 12 de março de 2020

Fábio Ahnert
Diretor Presidente - AGERH
Protocolo 570294

Instituto Estadual de Meio
Ambiente e Recursos Hídricos
- IEMA -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº
26-S, DE 13 DE FEVEREIRO DE
2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO
INSTITUTO ESTADUAL DE
MEIO AMBIENTE E RECURSOS
HÍDRICOS - IEMA, Autarquia
Estadual, no uso das atribuições
que lhe confere o art. 9º § III da Lei
Complementar 46/94;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora
efetiva DELANIE LIMA DA COSTA
TIENNE, número funcional 3094154,
para responder pelo cargo em
comissão de Gerente de Controle
e Licenciamento de Saneamento,
Infraestrutura e Mineração,
no período de 16.03.2020 a
14/04/2020, por motivo de férias
da titular, garantindo a continuidade
das atividades da Gerência.

Cariacica, 13 de fevereiro de 2020.

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES
FIUZA
Diretor Presidente - IEMA
Protocolo 563642

RESUMO DO SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO
Nº 005/2018

Processo nº 80680089

Contratante: INSTITUTO
ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS - IEMA.
Contratada: VIAÇÃO AGUIA
BRANCA S.A.

Objeto Prorrogação do prazo de
vigência do por mais 12 (doze)
meses a partir de 17 de março de
2020.

Dotação Orçamentária:
Programa de Trabalho
10.41.201.18.122.0800.2095,
Fonte 0101, Natureza de Despesa
3.3.90.49.01.

Cariacica/ES, 12 de março de 2020.
HARLEN DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
- IEMA

Protocolo 570086

RESUMO DO ACORDO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
002/2020

Processo Nº 88549704

PARTICIPES: Instituto Estadual de
Meio Ambiente e Recursos Hídricos
- IEMA e Secretaria de Estado da
Justiça - SEJUS.

OBJETO: mútua cooperação entre
os partícipes para implementação
e ampliação de ações de educação
ambiental, por meio de produção de
materiais educativos e pedagógicos
com temática ambiental em oficinas
do projeto "Aconchego Lúdico" do
Centro Prisional Feminino de Colatina
- CPFOL, para utilização nos
projetos e atividades de educação
ambiental desenvolvidos pelo IEMA.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses,
a partir do primeiro dia seguinte
ao da publicação de seu extrato na
imprensa oficial.

Cariacica/ES; 11 de março de 2020.

Alaimar Ribeiro Rodrigues Fiuza
Diretor Presidente - IEMA
Protocolo 569964